

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Quarta-feira, 1 de outubro de 2014

Número 189

ÍNDICE

PARTE C

SUPLEMENTO

Ministério da Educação e Ciência

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior:

Despacho normativo n.º 13-A/2014:

Aprova a primeira alteração ao Regulamento do Programa Retomar 25200-(2)



PARTE C

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Superior

Despacho normativo n.º 13-A/2014

Nos termos do artigo 22.º do Regulamento do Programa Retomar, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 8-A/2014 (2.ª série), de 17 de julho, o prazo de submissão dos requerimentos de atribuição da bolsa Retomar para o ano letivo de 2014-2015 decorre entre 21 de julho e 30 de setembro.

De acordo com o referido regulamento, o processo de instrução do requerimento deve ser instruído com os documentos necessários à prova das informações prestadas pelos candidatos.

Tendo em consideração que se verificaram algumas dificuldades na obtenção de todos os documentos necessários à instrução completa do requerimento por parte de alguns candidatos, considera-se necessário prorrogar o prazo estabelecido.

Assim

Considerando o Plano Nacional de Implementação de Uma Garantia Jovem (PNI-GJ), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2013, de 31 de dezembro;

Considerando o disposto no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 46/86, de 14 de outubro (Lei de Bases do Sistema Educativo), alterada pelas Leis n.ºs 115/97, de 19 de setembro, 49/2005, de 30 de agosto, e 85/2009, de 27 de agosto, no n.º 6 do artigo 20.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (estabelece o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), e na alínea d) do n.º 3 do artigo 20.º da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto

(estabelece as Bases do Financiamento do Ensino Superior), alterada pelas Leis n.ºs 49/2005, de 30 de agosto, e 62/2007, de 10 de setembro;

No uso das competências delegadas pelo Ministro da Educação e Ciência através do Despacho n.º 10368/2013 (2.ª série), de 8 de agosto; Determino:

Artigo 1.º

Alteração

O artigo 22.º do Regulamento do Programa Retomar, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 8-A/2014 (2.ª série), de 17 de julho, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 22.º

[...]

Para o ano letivo de 2014-2015, o prazo de submissão do requerimento de atribuição da bolsa Retomar decorre entre 21 de julho e 10 de outubro.»

Artigo 2.º

Produção de efeitos

As alterações constantes do presente despacho produzem efeitos a partir da data da sua assinatura.

30 de setembro de 2014. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *José Alberto Nunes Ferreira Gomes*.

208126896

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750